



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2024 -TRE/PB
Processo SEI Nº 0005547-17.2024.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA RA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (SAFE CLEAN JOÃO PESSOA).

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF nº 468.XXX.184-XX, designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA (SAFE CLEAN JOÃO PESSOA)**, CNPJ nº 35.540.988/0001-54, estabelecida na Rua Josebias Fialho Marinho, 40, Aeroclub, João Pessoa/PB, CEP.: 58036-570, Telefone (83) 99381-6707, e-mail: joaopessoa@safeclean.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **MARCONI DE ALBUQUERQUE URQUIZA**, CPF nº 186.XXX.854-XX, designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo na quantidade do objeto do contrato nº 35/2024 - TRE/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - A partir da assinatura do presente termo aditivo, fica acrescido ao objeto do contrato original, o serviço de **higienização de um sofá de 03 lugares e mais 210 cadeiras**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - Em razão do acréscimo objeto deste termo aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, **pela prestação do serviço acrescido o valor de R\$ 1.542,00 (hum mil, quinhentos e quarenta e dois reais).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2024NE000495, através da Nota de Empenho de Reforço nº 2024RO001039, emitida em 16 de outubro de 2024, ND 339039 e PTRES 167648, Plano Interno ADM MANMAQ.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 124, I, "b" e no art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima nona do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo nº 0005547-17.2024.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato original

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no PNCP.

João Pessoa, 21 de outubro de 2024.

**MARCONI URQUIZA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO MARCONI DE ALBUQUERQUE
URQUIZA
USUÁRIO EXTERNO**



Documento assinado eletronicamente por Marconi Urquiza registrado(a) civilmente como Marconi de Albuquerque Urquiza em 21/10/2024, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 21/10/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1983062&crc=85BEC80E, informando, caso não preenchido, o código verificador **1983062** e o código CRC **85BEC80E**..

0005547-17.2024.6.15.8000

1983062v3